

**ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº SEI
2627066/2025**

Em 20/09/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Primeira revisão do veículo de placas: SSL-1B31 - Toyota/Yaris - Viatura Prefixo 10242

II - Fundamento Legal: Art. 75 § 7º da Lei 14.133/2021

III - Contratada: Malabar Comercial de Veículos Ltda. - CNPJ: 02.718.697/0001-66

IV - Valor global/total: R\$ 732,90

V - Prazo de execução/entrega: 05 (cinco) dias.

VI - Justificativa: Considerando a necessidade de realização da primeira revisão da viatura de prefixo 10242, pertencente à Divisão de Ronda Escola, a qual se encontra em período próximo para a realização da primeira vistoria para a manutenção da garantia e para assegurar que possíveis reparos de defeitos de fabricação ou materiais sejam realizados sem custos adicionais, tornando-se, portanto, de grande relevância a realização dessa manutenção preventiva para manter a garantia do veículo e evitar gastos elevados com reparos emergenciais e substituição prematura de peças.

Para a devida instrução processual, foi solicitado o orçamento da concessionária autorizada da TOYOTA, marca do veículo a ser revisado, para assegurar que a garantia do fabricante seja mantida e que a manutenção seja feita de acordo com as especificações do carro, evitando que a garantia seja anulada.

Em razão do valor apurado, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, com fundamento no §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a impossibilidade de processamento eletrônico da demanda.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por Dispensa Não Eletrônica a

solução mais apropriada para garantir a continuidade dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, conforme registrado no processo nº PMJ.0031117/2025.

Daiana Thereza Manzini Cáo

Diretora do Departamento de Gestão e Finanças

SMSP/GS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Malabar Comercial de Veículos Ltda. - CNPJ: 02.718.697/0001-66 no valor de R\$ 732,90.

Guilherme Balbino Rigo

Secretário Municipal de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Balbino Rigo, Secretário Municipal de Segurança Pública**, em 24/09/2025, às 09:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Thereza Manzini Cao, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 24/09/2025, às 09:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2627066** e o código CRC **D2001773**.

Avenida União dos Ferroviários, 1600 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160

Tel: 11 4492 9090 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0031117/2025

2627066v3